



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4-500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 107 • São Paulo, quarta-feira, 13 de junho de 2018

Decretos

DECRETO Nº 63.487, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Transfere a Sede do Governo do Estado para o Município de Santos, no dia que especifica

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição do "Programa Memória de José Bonifácio de Andrada e Silva", Patriarca da Independência do Brasil, pelo Decreto nº 50.499, de 26 de janeiro de 2006; e

Considerando que dentre as ações cívicas compreendidas no referido Programa inclui-se a transferência simbólica no dia 13 de junho de cada ano, data de nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, da Sede do Governo do Estado de São Paulo para a Cidade de Santos,

Decreta:

Artigo 1º - O Município de Santos será a Sede do Governo do Estado no dia 13 de junho de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de junho de 2018.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 12-6-2018

No processo SAP-1.417-17 (SPG-440.719-18), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 48-2018, do Núcleo de Direito de Pessoal da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, autorizo o afastamento de Fábio Cesar Ferreira, RG 32.519.324-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato sindical de Presidente, junto ao Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo - Sifuspesp, no período de 11-4-2014 a 10-4-2021."

No processo SE-294-18 (SG-565.731-18), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a manifestação do Secretário da Educação e o Parecer CJ/SE 411-2018, da Consultoria Jurídica, da referida Secretaria, autorizo o afastamento dos servidores, abaixo indicados, do Quadro de Apoio Escolar, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem os mandatos como dirigentes do Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo - AFUSE, no período de 1º-1-2018 a 31-12-2020:

João Marcos de Lima, RG 18.243.478, Agente de Organização Escolar - Presidente; Antonio Marcos Duarte D’Assunção, RG 7.686.863, Agente de Organização Escolar - Secretário Geral; Rosana Aparecida da Silva, RG 19.171.750, Agente de Organização Escolar - Secretário de Finanças; Lizete Maria da Costa Marques, RG 14.451.322, Secretário de Escola - Secretário de Formação; Valfrido de Oliveira, RG 22.180.209, Agente de Organização Escolar - Secretário de Legislação; Norma de Abreu Virche, RG 9.062.601, Agente de Organização Escolar - Diretor, na Diretoria da Capital e Grande São Paulo; Lourdes Margarette da Silva, RG 13.606.167, Agente de Organização Escolar - Diretor, na Diretoria do Interior I; José Carlos Bueno do Prado, RG 7.839.995, Secretário de Escola - Diretor, na Diretoria do Interior II."

Extrato de Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento 1-2018 - Contrato de Concessão Patrocinada SLT 8-2014 - Partes: Estado de São Paulo e Concessionária Rodovia dos Tamoiós S.A. - Objeto: Alteração da gestão contratual, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Logística e Transportes - Data de assinatura: 12-6-2018.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 11-6-2018

No protocolo CC 1232469-2017, em que é interessado Departamento de Infraestrutura, sobre prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de aparelhos de ar condicionado dos tipos compacto: "Homologar, nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 10-2018, referente a, em que saiu vencedora a empresa Gtêmica Comércio Soluções e Serviços Eirelli."

SUBSECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Extratos de Termo de Convênio

Processo: CC 1124584-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Ubarana, com interve-

niência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 55.553,46. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1246707-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Taquaral, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 43.110,74. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1254801-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Indaiatuba, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 20.597,79. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1171000-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Sarapuí, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 39.225,68. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1306203-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Barretos, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 91.040,09. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1307426-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Charqueada, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 25.624,00. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1372381-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Pardinho, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 20.518,14. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 408711-2018 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Bocaina, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 65.261,82. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 408723-2018 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Jaci, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa

Acessa São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 74.972,12. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 56487-2018 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Mairiporã, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG 28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 191.132,57. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho CMIL – 5-630-18, de 12-6-2018

Assunto: prorrogação de prazo de convênio.

Referência: convênio CMIL-17-630-2013 (processo SG 50.583-2013).

Trata-se do ajuste, firmado no dia 18-6-2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), e o Município de Guzolândia, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego do Escondido.

Devido ao processo judicial 0001571-98.2015.8.26.0060, entre o município conveniente e a empresa contratada, que tramitou na comarca de Auriflama (2-9-2015 a 26-4-2017), não será possível a conclusão do objeto do convênio, até o dia 18-6-2018, ou seja, dentro do prazo de 60 meses, conforme prevê o art. 57, II, da Lei 8.666-93, bem como a cláusula décima primeira, parágrafo único, do termo pactuado.

Assim sendo, com base no art. 57, § 1º, II, c.c. o art. 116, da Lei 8.666-93, fica autorizada a celebração dos aditamentos de prazo necessários para que a obra seja concluída e entregue à população.

Despacho do Coordenador, de 12-6-2018

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - Processo GG 73.914-2015 – Construção de ponte em concreto armado na estrada Santa Cruz JAM-030 sobre o Ribeirão Taperão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 17-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 13-6-2018 até 11-9-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Energia e Mineração

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA

Portaria SEEM-3, de 11-6-2018

Institui Grupo de Estudo para análise e proposta de Reorganização Funcional da Secretaria de Energia e Mineração.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Energia e Mineração comunica:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Chefia de Gabinete, o Grupo de Estudo do Processo de Reorganização Funcional, com a finalidade de elaborar relatório quanto aos aspectos técnicos relacionados à estrutura de criação de cargos e salários no âmbito da Secretaria de Energia e Mineração.

Art. 2º - O Grupo de Estudo será composto, pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira designada:

I.Silvia Santana, R.G. 18.809.755-7, Coordenadora;

II.Katia Regina Leandro, R.G. 25.724.027-5, Diretor Técnico II;

III.Maria Célia Garbini Marcondes de Moura, R.G. 19.767.572-4, Diretor Técnico III;

IV.Cláudio Tucci Junior, R.G. 25.112.843-X, Assessor Executivo;

V.Mônica Segatto Boveria Macruz, R.G. 9.318.292-2, Assessora Executiva;

Parágrafo único - nos impedimentos do servidor ora designado como coordenador, suas funções serão exercidas pela servidora indicada no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Compete ao grupo:

I.Silvia Santana, análise técnica do processo;

II.Katia Regina Leandro, análise administrativa e procedimental;

III.Maria Célia Garbini Marcondes de Moura, análise financeira e orçamentária;

IV.Cláudio Tucci Junior e Mônica Segatto Boveria Macruz, acompanhamento processual;

Parágrafo único - O grupo se reunirá quando houver necessidade, por solicitação do coordenador, com a anuência do Senhor Chefe de Gabinete desta Pasta.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-6-2018

No correio eletrônico SAM-SPG, de 12-6-2018, sobre retificação: À vista da manifestação da Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação da Subsecretaria de Articulação com Municípios, e de conformidade com o art. 42, VI, do Dec. 62.598-2017, fica retificado o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de valor:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)	Publicado no D.O.
Elsiário	Obras de infraestrutura urbana	200.000,00	12-6-2017

Despacho do Secretário, de 30-5-2018

Processo SPG SPG 6066/2018 (Antigos SEP 0758/2004).

Interessado: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assunto: Permissão de uso de área dos prédios C.I.D.A.D.E.

I para a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA

O Secretário de Planejamento e Gestão, tendo em vista delegação governamental expressa pelo artigo 5º do Decreto 49.038, de 18-10-2004, autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, à EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A – EMPLASA, de áreas úteis localizadas no imóvel situado na Rua Boa Vista n.ºs. 170 e 176 e, na Rua General Carneiro 245 e 255, área útil no bloco I, 1ºaté 3º andares; bloco II, 1º e 2º andares; bloco IV, 3º andar, totalizando 1.226,57 m², no Subdistrito da Sé, Município de São Paulo, mantidas as demais disposições dos Decretos 48.650, de 12-05-2004 e 49.038, de 18-10-2004, e torna sem efeito o despacho da fl. 270.

Publique-se.

Extrato

Processo: 501188/2018

Convênio: 1108/2018

Partícipes: Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios e o Município de Aparecida D’Oeste

Objeto: Obras de infraestrutura urbana

Valor: O valor do presente Convênio é de 200.000,00, de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos: Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos ao Município são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 – Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do Município onerarão a natureza de despesa 449051. Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 12-06-2018.

Comunicado

Retificação do Número de Lotes

A Secretaria de Planejamento e Gestão COMUNICA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DOS LOTES constantes nos itens 4.1.5.3.1 do Edital, 6.1 do Termo de Referência e do Anexo II do Edital Publicado em 09.06.18 - Pregão Eletrônico 006/2018 - OC 2901010000120180C00051 – Processo 551021/2018, que objetiva a constituição de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pequenos reparos, manutenção e conservação de pavimentos viários – recape e tapa-buraco, com fornecimento e aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação que se realizará no dia 21.06.18 às 10 horas.

Observarem com atenção o Preenchimento do Anexo III, da Proposta de Preços, em relação a alteração do número dos LOTES

LOTE	Município	M2	M3	TOTAL
1 (antigo Lote 14)	Região Metropolitana de São Paulo (São Paulo)	58.160	4.154	62.314
2 (antigo Lote 1)	Araçatuba	64.125	4.580	68.705
3 (antigo Lote 2)	Barretos	17.896	1.278	19.174
4 (antigo Lote 3)	Bauru	58.160	4.154	62.314
5 (antigo Lote 4)	Campinas	134.212	9.587	143.799
6 (antigo Lote 5)	Central (São Carlos)	38.773	2.770	41.543
7 (antigo Lote 6)	Franca	34.299	2.450	36.749
8 (antigo Lote 7)	Itapeva	47.720	3.409	51.129
9 (antigo Lote 8)	Marília	76.054	5.432	81.486
10 (antigo Lote 9)	Presidente Prudente	79.037	5.646	84.683
11 (antigo Lote 10)	Registro (Pariqueara-açu)	20.878	1.491	22.369
12 (antigo Lote 11)	Ribeirão Preto	37.282	2.663	39.945
13 (antigo Lote 12)	Santos	13.421	959	14.380
14 (antigo Lote 13)	São Jose do Rio Preto	143.161	10.226	153.387
15	São Jose dos Campos	58.160	4.154	62.314
16	Sorocaba	70.089	5.006	75.095

Quaisquer dúvidas em relação a alteração dos itens ou em relação ao Preenchimento da Planilha de Proposta de Preços entrarem em contato através do Sistema em “Pedido de Esclarecimentos”